



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Outros atos



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ilmos. Srs.

DIRETORES

Empresas de Transporte Público Urbano

Assunto: Contratação Emergencial – Empresa de Transporte Público Coletivo Urbano.

CONSIDERANDO que no próximo dia 03 de dezembro de 2021 cessarão os efeitos da Intervenção Parcial promovida pelo Poder Público junto à Concessionária de Serviços de Transporte Coletivos, medida esta, implantada para fins de garantir os serviços que, à época, estavam interrompidos (Decreto Municipal nº 32.216, de 23 de julho de 2021);

CONSIDERANDO que a Concessionária Company Tur, ingressou em 29 de novembro de 2021 com ação judicial postulando a rescisão do contrato de concessão, deixando claro o desinteresse em reassumir os serviços de operação de transporte público coletivo em Presidente Prudente (feito nº 1027059-23.2021.8.26.04820), fato que deixará a população desguarnecida;

CONSIDERANDO que esta situação demanda urgência na tomada de medidas necessárias a garantir a continuidade do sistema de operação do serviço de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que esta situação autoriza ao município iniciar processo para **contratação emergencial, por dispensa de licitação**, visando garantir a operação do serviço de transporte coletivo urbano, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

O município de Presidente Prudente, solicita à V. Sª o fornecimento de proposta de coleta de preços para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO** em Presidente Prudente-SP, com o objetivo de atender o escopo contido no **Termo de Referência** (que poderá ser obtido mediante solicitação através do e-mail semob@presidenteprudente.sp.gov.br).

O (a) proponente deverá enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (certidão conjunta);
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal relativa a débitos mobiliários;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Considerando o exposto na SÚMULA Nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será necessária comprovação de qualificação operacional de no mínimo 60% da operação final desejada, ou seja, 60% de 99 veículos, desta forma, comprovação de qualificação de 59 veículos em transporte público (urbano, suburbano ou metropolitano);
- Atestado de índice de liquidez maior que 1,0.

A EMPRESA VENCEDORA SERÁ A QUE ATENDER AOS QUESITOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO E APRESENTAR O MAIOR DESCONTO “k”, CONFORME ITEM 15 DO TERMO.

Solicitamos resposta por representante devidamente qualificado com plenos poderes na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, sito à Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, bem como através do e-mail: compras@presidenteprudente.sp.gov.br

Prazo para atendimento: **06 de dezembro de 2021, imprerivelmente, até as 18 horas.**

Aproveito a oportunidade, para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 1 de
dezembro de 2021
16:43:25

